



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

# **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 1 7**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão**

**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

## **INDICE**

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
<b>XVI</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Lavras da Mangabeira, 10 de Outubro de 2017.

**Of. N° 20171010-2**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA** atinente ao exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM**

Ex-Secretária  
CPF: 111.602.173-00

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA  
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE  
FORTALEZA – CEARÁ.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 078/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-78

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM – CPF: 111.602.173-00** para exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Poder Executivo.

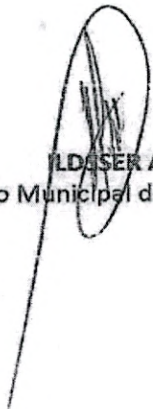
Art. 2º São competências do SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: prestar assistência imediata e assessoramento direto aos Chefes do Poder Executivo Municipal, notadamente quanto tratar de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, bem como preparar e instruir a tramitação e disposição de processos e documentos sujeitos a exclusiva decisão do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º O Agente Público Municipal ora nomeado exercerá as atribuições de ORDENADOR DAS DESPESAS DAS **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA DA JUVENTUDE** e seus Fundos Especiais, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 02 de janeiro de 2017.**

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

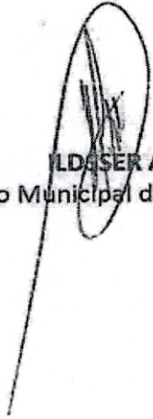
Rua Monsenhor Méceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-78**

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, o **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2017 de 02/01/2017**.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 02 de janeiro de 2017.**

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Méceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 371/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

PUBLICADO EM 29/06/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.06.29-1

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc;

**RESOLVE:**


Art. 1º Exonerar **NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM – CPF: 111.602.173-00** do Cargo Público de Provimento de Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Poder Executivo.

Art. 2º O Agente Público Municipal ora exonerado deixará de exercer as atribuições de ORDENADOR DAS DESPESAS DAS **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA DA JUVENTUDE.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 29 de junho de 2017.**

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

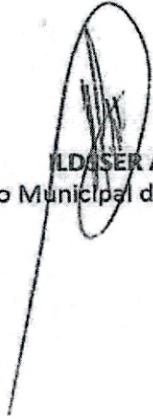
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.06.29-1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, o **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 371/2017 de 29/06/2017**.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 29 de junho de 2017.**

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

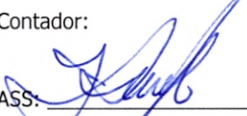
Prefeitura Municipal de: **LAVRAS DA MANGABEIRA**


Exercício: **2017**


<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>12.01-SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA</b>	

Nome do Servidor (Gestor): <b>NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN</b>			
Cargo/Função: <b>Secretária</b>		CPF: <b>111.602.173-00</b>	
Matrícula: <b>3699</b>		Período da Gestão: <b>02/01/2017 a 29/06/2017</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 078/2017</b>	Data do Ato: <b>02/01/2017</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2017</b>	
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>02/01/2017</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2017</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>02/01/2017</b>
Endereço Residencial: <b>Rua Hilda Augusto, 150</b>			
Bairro/Distrito: <b>Centro</b>			
Município: <b>Lavras da Mangabeira</b>			
UF: <b>CE</b>		CEP: <b>63.300-000</b>	

Elaborado por: <b>NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN</b>		Período da Gestão: <b>02/01/2017 a 29/06/2017</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 078/2017</b>	Data do Ato: <b>02/01/2017</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2017</b>	

Contador:  
ASS:   
NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola  
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:  
ASS:   
NOME: Maria Gorete Teles  
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:  
ASS:   
NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin  
MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Município: <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	Mês/Ano: <b>06/2017</b>
Órgão: <b>12-SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA</b>	Unidade orçamentária: <b>01-SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	Exercício: <b>2017</b>
Contador: <b>FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA</b>	
CPF: <b>416.412.133-53</b>	CRC: <b>017459/O (CE)</b>
Endereço: <b>RUA DOM AURELIANO, 1025 – SIQUEIRA</b> <b>CEP: 60.732-200 - FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 99843-3291</b>	

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola  
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles  
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin  
MAT.: 3699





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	1.973,33	67.276,67
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.973,33	67.276,67
<b>Desembolsos</b>	1.973,33	67.276,67
Pessoal e Demais Despesas	0,00	67.276,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	1.973,33	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00
<hr/> <b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Trabalho	0,00	67.276,67
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>0,00</b>	<b>67.276,67</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.





**Notas Explicativas**

Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	0,00

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
<b>Nada a Registrar</b>						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	128.250,00	103.250,00	0,00	0,00	0,00	103.250,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.750,00	53.750,00	0,00	0,00	0,00	53.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
INVESTIMENTOS	52.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Subtotal das Despesas (VI)	180.750,00	125.750,00	0,00	0,00	0,00	125.750,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	180.750,00	125.750,00	0,00	0,00	0,00	125.750,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	180.750,00	125.750,00	0,00	0,00	0,00	125.750,00

**Não Existe Restos a Pagar Não Processados**

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.973,33	1.973,33	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.973,33	1.973,33	0,00	0,00
Total	0,00	1.973,33	1.973,33	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanço Orçamentário

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

---

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)





---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.





**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 0,00 % da despesa fixada atualizada.

<b>Dotação Inicial</b>	<b>Créditos Suplementares</b>	<b>Créditos Especiais</b>	<b>Anulações</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Saldo Orçamentário do Exercício</b>
180.750,00	0,00	0,00	55.000,00	125.750,00	0,00	125.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanço Orçamentário

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

---

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

---

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanço Financeiro

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II) Secretaria do Trabalho e Cidadania	1.795,73 1.795,73	0,00 0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III) Contribuição Previdenciária - INSS Empenhado a Pagar Não Processado Empenhado a Pagar Processado	177,60 177,60 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII) Restos a Pagar 2016	1.973,33 1.973,33	0,00 0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>1.973,33</b>	<b>0,00</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>1.973,33</b>	<b>0,00</b>

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)<sup>1</sup> evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).





---

**Notas Explicativas**

---

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.



**Notas Explicativas****Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>		
- Receita Patrimonial	0,00		
- Transferências Correntes	0,00		
<b>EMPENHADO A PAGAR</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>177,60</b>	<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.973,33</b>
Transferências entre Gestões		Transferências entre Gestões	
- RECEBIDAS	1.795,73	- CONCEDIDAS	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO ANTERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.973,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.973,33</b>

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Patrimonial

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO CIRCULANTE	177,60	1.973,33
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	0,00	0,00
			PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
			PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.973,33	1.973,33
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.973,33	1.973,33
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	1.973,33	1.973,33
			FORNECEDORES NACIONAIS	1.973,33	1.973,33
			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.973,33	1.973,33
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	177,60	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	177,60	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	177,60	0,00
			CONSIGNAÇÕES	177,60	0,00
			INSS	177,60	0,00
			<b>Total do Passivo</b>	<b>177,60</b>	<b>1.973,33</b>
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	-177,60	-1.973,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-177,60	-1.973,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-177,60	-1.973,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.795,73	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.973,33	-1.973,33
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>-177,60</b>	<b>-1.973,33</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	177,60	1.973,33
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>-177,60</b>	<b>-1.973,33</b>

**Compensações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balço Patrimonial

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)





---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 29 de Junho de 2017.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.



---

**Notas Explicativas**

---

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.





---

**Notas Explicativas**

---

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2017 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

**Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.973,33 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.973,33 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 177,60 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante



**Notas Explicativas****Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido.**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 177,60 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>		
- Receita Patrimonial	0,00		
- Transferências Correntes	0,00		
<b>EMPENHADO A PAGAR</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>177,60</b>	<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.973,33</b>
Transferências entre Gestões		Transferências entre Gestões	
- RECEBIDAS	1.795,73	- CONCEDIDAS	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO ANTERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.973,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.973,33</b>

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.795,73	67.276,67	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	69.250,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.795,73	67.276,67	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	61.690,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.795,73	67.276,67	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	61.690,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.795,73	67.276,67	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	61.690,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.795,73	67.276,67	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	0,00	61.690,00
REPASSE RECEBIDO	1.795,73	67.276,67	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	61.690,00
			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	61.690,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.560,00
			SERVIÇOS	0,00	7.560,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	7.560,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.560,00
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	7.560,00
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>				<b>1.795,73</b>	<b>1.973,33</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

FRANCISCO ÁRNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

---

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)





---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.795,73(UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 0,00(ZERO REAIS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

---

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

---

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Anexos Auxiliares

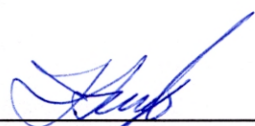


Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>R E S U M O</b>		<b>0,00</b>
Receitas Correntes	0,00	Despesas	0,00
Rece	,00	Despe	,00
Recei	,00		

  
FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
CRC17459/O

  
NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)

---

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

---

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

---

---

**Receitas**

---

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

---

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---



---

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
--------	---------------	---------------	-------	----------------

---

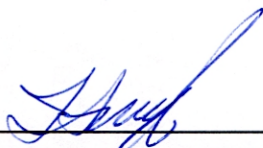
**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

---



---

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
CRC17459/O



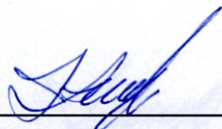
---

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
CRC17459/O



NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
----------------------	-------------	------------	------------------------	---------------

---

---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
----------------------	--------------------	----------------------	------------------------	-----------------------

---

---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
----------------------	--------------------	-------	----------	----------

---



---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária

Cultura

Direito da  
Cidadania

Urbanismo

Habitação

---

---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
----------------------	------------	------------------	----------------------	-------------

---

---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
----------------------	------------------------	-----------	------------------------	--------------

---



---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
----------------------	---------	------------	---------------------	-----------------------	-------

---

---

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

---

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

---

---

**Receitas**

---

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**


**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 Secretaria do Trabalho e Cidadania

U.O.: 12.01 Secretaria do Trabalho e Cidadania

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	103.250,00	0,00	103.250,00	0,00	103.250,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	53.750,00	0,00	53.750,00	0,00	53.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.750,00	0,00	53.750,00	0,00	53.750,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.750,00	0,00	14.750,00	0,00	14.750,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		125.750,00	0,00	125.750,00	0,00	125.750,00
<b>Total Geral:</b>		<b>125.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.750,00</b>

  
FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
CRC17459/O

  
NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Nada a Registrar</b>				

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

11 - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	0,00	0,00	177,60	0,00	0,00	177,60
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	177,60	0,00	0,00	177,60
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.973,33	0,00	0,00	1.973,33	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.973,33	0,00	0,00	1.973,33	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.973,33</b>	<b>0,00</b>	<b>177,60</b>	<b>1.973,33</b>	<b>0,00</b>	<b>177,60</b>

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 03

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 29/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS )

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Vanessa Martins Macedo Caze

MAT.: 3700



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 04

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 29/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 05

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 29/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Lioiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RESTOS A PAGAR PAGOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 29/06/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	26010003	02050088	26/01/2017	31901100	12.01.11.122.0061.2142.0000	FOPAG - TRABALHO E CIDADANIA			283,33	283,33	0,00
2016	26010004	01120137	26/01/2017	31901100	12.01.11.122.0061.2142.0000	FOPAG - TRABALHO E CIDADANIA			210,00	210,00	0,00
2016	31010013	01120137	31/01/2017	31901100	12.01.11.122.0061.2142.0000	FOPAG - TRABALHO E CIDADANIA			1.480,00	1.480,00	0,00
									1.973,33	1.973,33	0,00

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **LAVRAS DE MANGABEIRA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que durante o exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)** a **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA** não efetuou **inscrição, liquidação, cancelamento** e nem decretou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**, referente ao exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, contatamos:

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO APLIC.</b>
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola  
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles  
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin  
MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

**SALDO INICIAL**



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

Aos 02 ( Dois ) dias do mês de Janeiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 11 SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA  
U.O.: 1201 Secretaria do Trabalho e Cidadania

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
216	B.B 24.370-1 ( PMLM ST CIDADANIA )	0,00
	<b>Total da Und.</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>0,00</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 (Zero Reais)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**  
**SALDO FINAL**





**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

Aos 29 ( Vinte e Nove ) dias do mês de Junho de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 11 SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA  
U.O.: 1201 Secretaria do Trabalho e Cidadania

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
216	B.B 24.370-1 ( PMLM ST CIDADANIA )	0,00
	<b>Total da Und.</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>0,00</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 (Zero Reais)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

X - Extratos e Saldos Bancários



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO**





## Extrato conta corrente

A33S251640175942011  
25/10/2017 16:47:54

### Ciente - Conta atual

Agência 940-7  
Conta corrente 24370-1 PMLM S T CIDADANIA  
Período do extrato 02/2017

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/02/2017		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2017		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO**



## Extrato conta corrente

A33S251640175942012  
25/10/2017 16:48:24

### Cliente - Conta atual

Agência 940-7  
Conta corrente 24370-1 PMLM S T CIDADANIA  
Período do extrato 06/2017

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/02/2017		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2017		SALDO			0,00 C

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

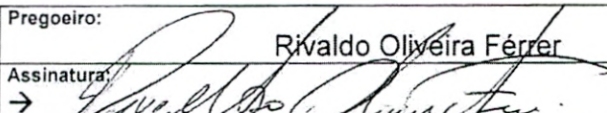
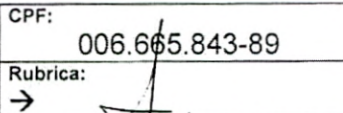
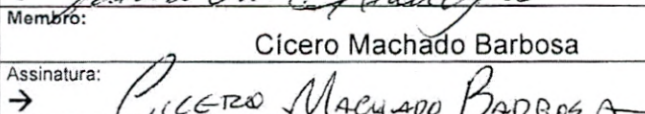
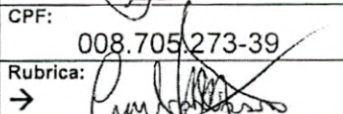
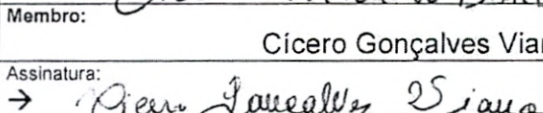
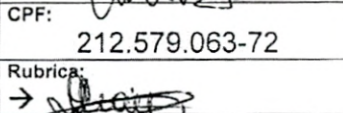
#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira – CE conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3.º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Pregoeiro:	Rivaldo Oliveira Férrer	CPF:	006.665.843-89
Assinatura:		Rubrica:	
Membro:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	
Membro:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	

Art. 4.º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.

Art. 5.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 6.º - Nos pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;



## **Estado do Ceará**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

Art. 8.º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

Em, 02 de janeiro de 2017.

*Ildsser Alencar Lopes*  
Prefeito Municipal  
Lavras da Mangabeira - CE

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

#### **RESOLVE:**

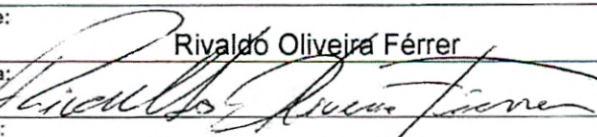
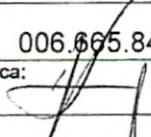
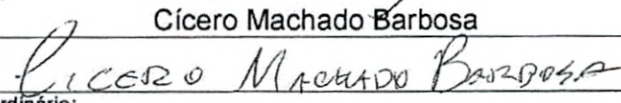
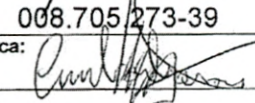
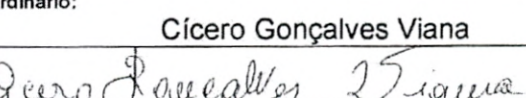
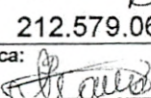
Art. 1.º - Instituir nova Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, para processar de forma centralizada de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral, inclusive de engenharia, no âmbito municipal.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, que exercerão as funções de Presidente, Secretário, Membro Ordinário e membros suplentes por ordem de nomeação.

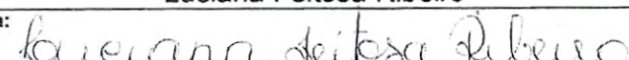
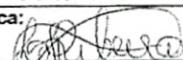
Art. 3.º - Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente o Secretário o substituirá e, por sua vez o terceiro membro substituirá o Secretário, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, respeitada a ordem de nomeação.

Art. 4.º - Ficam convocados a compor a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Presidente:	Rivaldo Oliveira Férrer	CPF:	006.665.843-89
Assinatura:		Rubrica:	
Secretário:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	
Membro Ordinário:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	

b). Membros suplentes:

1.º Suplente:	Luciana Feitosa Ribeiro	CPF:	004.776.923-89
Assinatura:		Rubrica:	





## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 5º - A Investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Presidente.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 7º - Nas licitações para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, compete à Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- dispensar a exigência de documentos permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo, formalizando o processo na forma da legislação vigente, para decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

Em, 02 de janeiro de 2017.

*Ildeusser Alencar Lopes*  
Prefeito Municipal  
Lavras da Mangabeira - CE

**ILDESSER ALENCAR LOPES**

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meene, 78 – Centro – CEP: 03.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 304/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-304

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar RIVALDO OLIVEIRA FERRER – CPF: 006.665.843-89 do exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão de DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO na Secretaria Municipal de Finanças de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 10 de Abril de 2017.

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenior Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 304/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-304

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar RIVALDO OLIVEIRA FERRER – CPF: 006.665.843-89 do exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão de DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO na Secretaria Municipal de Finanças de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 10 de Abril de 2017.

**ILDSEER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 311/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-311

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

#### **RESOLVE:**

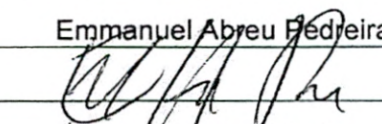
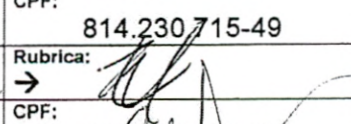
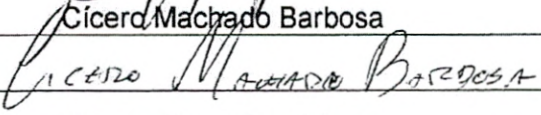
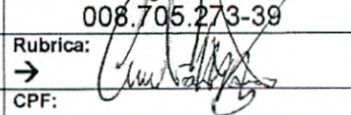
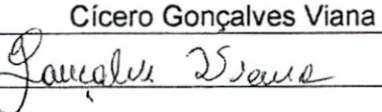
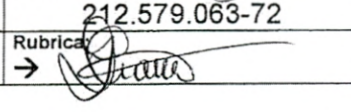
Art. 1.º - Instituir nova Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, para processar de forma centralizada de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral, inclusive de engenharia, no âmbito municipal.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, que exercerão as funções de Presidente, Secretário, Membro Ordinário e membros suplentes por ordem de nomeação.

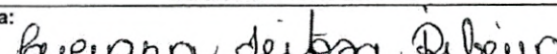
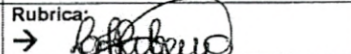
Art. 3.º - Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente o Secretário o substituirá e, por sua vez o terceiro membro substituirá o Secretário, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, respeitada a ordem de nomeação.

Art. 4.º - Ficam convocados a compor a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Presidente:	Emmanuel Abreu Pedreira	CPF:	814.230.715-49
Assinatura:		Rubrica:	→ 
Secretário:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	→ 
Membro Ordinário:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	→ 

b). Membros suplentes:

1.º Suplente:	Luciana Feitosa Ribeiro	CPF:	004.776.923-89
Assinatura:		Rubrica:	→ 



## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 5º - A Investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Presidente.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 7º - Nas licitações para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, compete à Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- dispensar a exigência de documentos permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo, formalizando o processo na forma da legislação vigente, para decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 10 de Abril de 2017.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





**Estado do Ceará**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-311**

O Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, a PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 311/2017, DE 10/04/2017 que NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO DE MEMBROS DA COMISSÃO.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**  
Em, 10 de Abril de 2017.

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 312/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-312

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

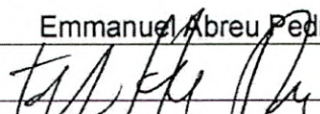
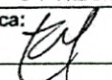
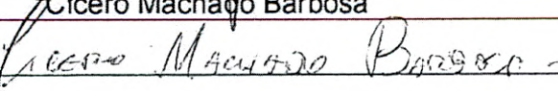
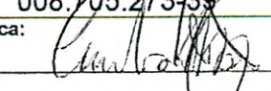
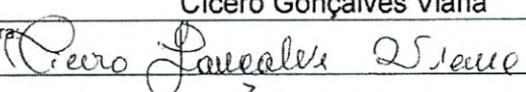
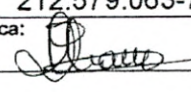
#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3.º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Pregoeiro:	Emmanuel Abreu Pedreira	CPF:	814.230.715-49
Assinatura:		Rubrica:	
Membro:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	
Membro:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	

Art. 4.º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.

Art. 5.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002..

Art. 6.º - Nos Pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;



## **Estado do Ceará**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE**

**Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16**

- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

Art. 7.º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 10 de Abril de 2017.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



## **Estado do Ceará**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-312**

O Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, a PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO Nº 312/2017, DE 10/04/2017 que NOMEIA A COMISSÃO DE PREGÃO PARA EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 10 de Abril de 2017.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meccano, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 305/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-305

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear EMMANUEL ABREU PEDREIRA – CPF: 81423071549 para o exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão de DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO na Secretaria Municipal de Finanças de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. São competências do DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO: promover o controle das receitas municipais, a liquidação e pagamento da despesa, guarda de valores e controle de saldos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 10 de Abril de 2017.

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 11

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 29/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola MAT.: 017459/O (CRC/CE)	Cargo: Contador  Assinatura: _____
--	--

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

1

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



**Publicado**

30 / agosto / 2016

Nome: *[assinatura]*

Data: 30/08/2016

**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Silvia Lobo Furtado*  
Procuradora Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE

**Lei nº 450 de 29 de agosto de 2016.**

Fixa os subsídios dos Vereadores para a  
Legislatura 2017/2020 e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO  
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os Vereadores do Município de Lavras da Mangabeira – Ceará durante a  
legislatura de 2017/2020, perceberão subsídios fixados nos termos desta Lei  
Municipal.

**Art. 2º** - Os Vereadores do Município de Lavras da Mangabeira – Ceará perceberão  
mensalmente um subsídio fixado em parcela única no valor de R\$ 7.596,65 (Sete Mil,  
Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), respeitando o  
limite do que tratao Art. 29, VI, b, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - O subsídio do Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício do cargo,  
fica fixado de forma irredutível em quantia estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º - O Vice-presidente da Câmara que assumir o exercício da Presidência em  
qualquer circunstância por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o subsídio mensal do  
titular.

§3º - A ausência do Vereador a sessão ordinária, por motivo não justificado, implicará  
no seguinte desconto: VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL / QUANTIDADES DE  
SESSÕES POR MÊS = VALOR DESCONTADO POR SESSÃO AUSENTE.

§4º - A ausência do Vereador à sessão ordinária que comprovadamente esteja em  
representação oficial, a serviço da edilidade ou participando de audiência de interesse  
do Município, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizam o  
exercício do cargo ou por motivo de saúde devidamente comprovado, não será objeto  
de desconto previsto no parágrafo anterior, exceto a ausência destinada ao exercício  
de atividade de caráter particular.

§5º - As faltas não justificadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante  
documentos hábeis, implicarão no desconto fixado no §3º deste Artigo.

*[assinatura]*





**Publicado**

30 / agosto / 2016  
Nome: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
30/08/16

Jessica Lobo Furtado  
Procuradora-Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
CG. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** - O suplente convocado em caso de vacância do cargo, por investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado para o titular.

**Parágrafo Único** - Assumindo o suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

**Art. 4º** - Em caso de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovada por junta médica, o Vereador perceberá seu subsídio integral.

**Art. 5º** - Nos termos do inciso VII do Artigo 29 da Constituição Federal, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

**Parágrafo Único** - Para efeitos desta Lei Municipal, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I - A receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de providência e assistência social, mantido pelo Município;

II - Operações de crédito;

III - Receita de alienação de bens móveis ou imóveis;

IV - Transferências oriundas da União ou do Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

**Art. 6º** - Nos termos do Art. 29 - A, §1º da Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto como subsídio dos seus Vereadores.

**Art. 7º** - Aplica-se ao subsídio do Vereador as disposições contidas no inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Para o efetivo cumprimento dos limites definidos nos Artigos 5º e 6º desta Lei Municipal, o Chefe do Poder Legislativo Municipal através de decreto legislativo conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Ceará, editado até o 20º (vigésimo) dia do mês de janeiro de cada ano, poderá estabelecer o valor do subsídio do vereador durante o exercício do Legislativo.

**Art. 9º** - Poderá o subsídio do Vereador ser monetariamente atualizado respeitando os limites legais.



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 10º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Municipal serão atendidas pelas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 11º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

**PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao vigésimo nono dia de agosto de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

**Publicado**

30/08/2016

Assinatura:

30/08/16

**Jessica Lobo Furtado**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Balancete da Receita - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Junho	Arrecadação em Junho	Anulação até Junho	Arrecadação até Junho	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Junho		Dedução até Junho	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00	0,00	0,00	177,60	
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177,60</b>	
<b>Total Geral:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177,60</b>	
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Junho		Transferência até Junho	
11	SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA			0,00		1.795,73	
<b>Total de Transferências:</b>				<b>0,00</b>		<b>1.795,73</b>	

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
Gestor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar		
11		SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA											
12.01		Secretaria do Trabalho e Cidadania											
11.122.0061.2.141.0000		Gestao Administrativa da Secretaria do Trabalho e Cidadania											
31900400	806	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	807	74.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	808	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	809	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	810	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	811	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	812	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	813	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		94.750,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331.0061.2.142.0000		Realizacao de Feiras e Exposicoes											
33903000	814	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	815	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	816	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	817	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333.0203.1.040.0000		Implantacao da Casa de Farinha Comunitar ia											
44905100	818	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333.0203.2.143.0000		Acoes de Desenvolvimento Sustentavel											
33903000	819	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	820	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Paqar		
33903900	821	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11.333.0205.2.144.0000 Programa Primeiro Emprego</b>													
33903000	822	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	823	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	824	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	825	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11.334.0061.2.145.0000 Implantacao da Sala do Microempreendedor</b>													
33903000	826	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	827	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	828	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11.334.0146.2.146.0000 Acoes de Enfrentamento da Pobreza e Combate a Fome</b>													
33903000	829	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	830	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	831	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>14.422.0261.2.147.0000 Acoes de Valorizacao e Protecao da Cidadania</b>													
33903600	832	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	833	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		180.750,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar		
Total da U. G.:		180.750,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Orç.:		180.750,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Junho	Pagamentos em Junho	Pagamentos até Junho
100002016	RESTOS A PAGAR 2016	0,00	0,00	1.973,33
Total Extra Orçamentário:		0,00	0,00	1.973,33

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/OMÁRIA GORETE TELES  
TesoureiroNEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a Administração Municipal de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Rua Monsenhor Inácio, 73 - Centro - Cep: 63.360-210  
Fone: (0xx) 85 - 3596.1801 - 3596.1806

LEI N. 155/2009 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Altera a Lei de N. 005 de 23 de março de 2005, Criando as Secretarias do Trabalho e Cidadania, a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e altera a estrutura da Secretaria de Educação Cultura e Desporto que passa a ser denominada de Secretaria de Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas na Estrutura Organizacional Básica Administrativa do Município, Lei de n. 005 de 23 de Março de 2005, a Secretaria do Trabalho e Cidadania, a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto passa a ser denominada de Secretaria de Educação, com as seguintes estruturas:

**5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

- 5.1. Diretoria de Planejamento Educacional
- 5.2. Departamento Administrativo
- 5.3. Departamento Financeiro
- 5.4. Departamento de Merenda Escolar
- 5.5. Departamento de Áreas
- 5.6. Departamento de Educação Infantil
- 5.7. Departamento de Ensino Fundamental I e II
- 5.8. Departamento de Educação de Jovens e Adultos
  - 5.8.1 Setor de Coordenação da EJA
- 5.9. Assessoria Administrativa

**10. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

- 10.1. Diretoria de Planejamento de Cultura, Esportes e Turismo
- 10.2. Departamento de Cultura
  - 10.2.1. Setor de Literatura
  - 10.2.2. Setor de Dança e Teatro
  - 10.2.3. Setor de Música

PUBLICADA EM 03 DE ABRIL DE 2009

*Ch Sousa*



- 10.3. Departamento Esportivo
- 10.4. Departamento de Eventos Esportivos
- 10.5. Departamento de Desenvolvimento do Turismo
- 10.6. Departamento de promoção, apoio e produção de festas populares
- 10.7. Assessoria Administrativa

11. SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA

- 11.1. Diretoria de Planejamento do Trabalho e desenvolvimento Urbano Social
- 11.2. Departamento do trabalho e Cidadania
- 11.3. Assessoria Administrativa

Art. 2º A seção V e o art. 8º passam a ter a seguinte redação:

SEÇÃO V

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º A Secretaria de Educação tem por finalidade:

- I - formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;
- II - propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
- III - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
- IV - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;
- V - garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;
- VI - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
- VII - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
- VIII - garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;
- IX - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
- X - instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;
- XI - oferecer o atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

PUBLICADA EM 03 DE ABRIL DE 2009

*Ch. Sousa*





XII - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;

XIII - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;

XIV - oferecer ensino noturno regular adequado às condições do educando;

XV - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;

XVI - aplicar, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;

XVII - promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

Art. 3º Ficam incluídas a seção X e o art. 12-A com a seguinte redação:

#### SEÇÃO X

##### DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Art. 12-A A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo tem por finalidade:

I - executar e coordenar as atividades relativas à cultura, desportos e turismo do Município;

II - elaborar e executar os programas recreativos e desportivos e assessorar o Chefe do Executivo nos atos e decisões relativas com essas atividades;

III - proceder a preservação do patrimônio cultural, histórico e paisagístico, viabilizando recursos através de convênios e de acordos;

IV - participar na elaboração, execução do Plano Municipal de Cultura e Esportes.

V - executar a política municipal de municipal de turismo, formulando e fiscalizando as iniciativas, planos, programas e projetos que visem o seu desenvolvimento;

VI - organizar, promover e divulgar as atividades, realizações e empreendimentos de repercussão na áreas turística;

VII - executar a política de promoção, apoio e produção de festas populares.

Art. 4º Ficam incluídas a seção XI e o art. 12-B com a seguinte redação:

*Ch. Sousa*





**SEÇÃO XI**

**DA SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA.**

**Art. 12-B** A Secretaria do Trabalho e Cidadania tem por finalidade:

I - Implementar a política social e de relações de trabalho visando o desenvolvimento de ações voltadas para a superação da exclusão social e garantia de cidadania e a qualidade de vida da população;

II - Desenvolver ações nas áreas de trabalho e geração de Renda.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento municipal e suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira-Ce, em 03 de Abril de 2009.

**EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

